

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA COLETA DE RESÍDUOS COMUNS E INFECTANTES DO HOSPITAL ESTADUAL DE DOENÇAS TROPICAIS Nº 020/2024.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3310, sala 104, CEP 74.810-907, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7652154 e sua Diretora Técnica Operacional, Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05159341-60, denominada **CONTRATANTE, e;**

INDCOM AMBIENTAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.995.353/0001-79, com sede na Rua R5, s/nº, Qd. 11 A, Lts. 10 a 15, DAIA, CEP: 75.132.160, Anápolis - Goiás, neste ato representado por Leonardo da Silva Fagundes, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.067.678, emitida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 992.026.031-20, residente e domiciliado à Rua dos Canários, Quadra 06 Lote 05, Condomínio Vale dos Pássaros, CEP: 75.103-105 – Anápolis/GO, doravante denominado **CONTRATADO;**

Considerando que as partes firmaram Contrato de Prestação de Serviços com início em 30 de abril de 2024;

Considerando que, posteriormente, foi celebrado o 1º Termo Aditivo, com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato por mais 3 (três) meses;

Vistos	<i>1ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>2ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>3ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>4ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante</i> <i>1</i>	<i>Contratante</i> <i>2</i>
---------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	-------------------	--------------------------------	--------------------------------

Considerando que o 1º Termo Aditivo apresentou erro formal de redação quanto ao prazo de vigência, estabelecendo equivocadamente o período de 01/05/2025 a 30/08/2025, quando o correto seria até 31/07/2025;

As partes, de comum acordo, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no Processo Administrativo nº 144/2025, para correção do prazo contratual e prorrogação por mais 30 dias, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. As partes resolvem retificar a Cláusula Primeira, item 1.1 do 1º Termo Aditivo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O serviço objeto deste Contrato tem prazo de 3 meses, iniciando em **01 de maio de 2025 e finalizando em 31 de julho de 2025**, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. As partes resolvem retificar a Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato original, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O serviço objeto deste Contrato tem prazo de 30 (trinta) dias, iniciando em **01 de agosto de 2025 e finalizando em 31 de agosto de 2025** condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 020/2024, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	------------------	------------------

